

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 008-2008/DIASS

Goiânia, 25 de novembro de 2008.

Senhor Prestador Pessoa Jurídica,

Informamos que, visando dar maior agilidade ao processo de auditoria, processamento das contas e liberação de valores para pagamento, comunicamos que as faturas do mês de novembro/2008, terão como prazo máximo para entrega da fatura em meio físico até o dia 15 de dezembro/2008 e que a partir da entrega da fatura do mês de dezembro/2008, deverá ser cumprido o cronograma de entrega de faturas, conforme IN nº. 76-2008/PR, sem prorrogação.

A partir da entrega das faturas do mês de dezembro/2008, não será necessário entregar o meio físico das faturas de CONSULTA, EXAMES E GTA (pacote fechado), exceto, quimioterapia, hemodiálise, queimaduras, GTA BOX, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, oftalmologia e radioterapia. As faturas deverão ser arquivadas pelo prestador por um período de 5 (cinco) anos e apresentadas ao IPASGO, quando solicitado, para auditoria.

A partir do pagamento da fatura do mês de janeiro/2009, as contas nosocomiais serão devolvidas juntamente com os prontuários, para serem arquivadas pelo prestador por um período de 5 (cinco) anos, e serem apresentadas ao IPASGO, quando necessário para auditoria.

Atenciosamente,

Thibério Limaverde Vilar
Gerente de Relacionamento com
Prestadores de Serviços de Saúde

Dr. Bento Xavier de Almeida
Diretor de Assistência